



Decreto Nº 5072

Remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das emendas impositivas à Lei Municipal nº 4.972, 02 de janeiro de 2023

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 5.157 de 23 de outubro de 2023 que autoriza o remanejamento entre dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal 4.972, 02 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa - MG para o exercício financeiro de 2023, para atender emendas impositivas

DECRETA

Art.1º Fica parcialmente remanejada a programação orçamentária, na forma autorizada na Lei 5.157 de 23 de outubro de 2023, conforme a seguir especificado:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 370
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0042	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1022	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.165.008,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 661
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2223	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.747.512,03

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO **Ficha: 666**
Unidade: 06 SECRETARIA DE SAUDE
SubUnidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 SAÚDE
SubFunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0019 ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2224 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento: 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento: 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte Recurso: 1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS **Valor: 116.500,80**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO **Ficha: 350**
Unidade: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade: 05 DIRETORIA DE OBRAS
Função: 15 URBANISMO
SubFunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0028 OBRAS PÚBLICAS
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 1013 INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo: 4 INVESTIMENTOS - 501
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento: 00 OBRAS E INSTALAÇÕES **Valor: 1.864.012,83**
Fonte Recurso: 1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO **Ficha: 472**
Unidade: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
SubUnidade: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0034 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2261 OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
Modalidade: 50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento: 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento: 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS **Valor: 1.165.008,00**
Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 31 de Outubro de 2023

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal